



## **Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina - SES**

# **PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE** **EDITAL Nº RM 04/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA – SES/SC torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo para Médico Residente em Programas de Residência Médica para o ano 2017**, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo em Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos diversos programas vinculados a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, distribuídas nas unidades constantes no anexo I deste Edital.

1.1.1 No Quadro de Vagas I do anexo I, constam as vagas credenciadas nos Hospitais Próprios da SES com bolsas garantidas pela Secretaria de Estado da Saúde ou pelo Programa Pró-Residência do Ministério da Saúde.

1.1.2 No Quadro de Vagas II do anexo I, constam as vagas credenciadas para o Programa de Medicina de Família e Comunidade, com bolsas garantidas e financiadas pelo Programa Pró-Residência do Ministério da Saúde.

1.1.2.1 A escolha do município será feita pelo candidato por ocasião da matrícula, por ordem de classificação na Prova de Conhecimentos Gerais e de acordo com a disponibilidade das vagas no momento da escolha.

1.2 O Processo Seletivo em Programas de Residência Médica constará de etapa única, com peso de 100 (cem) por cento, composto de provas teórico-objetivas: Prova de Conhecimentos Gerais para os Programas de Residência Médica onde não existam Pré-Requisitos; e Prova de Conhecimentos Específicos para cada área de especialidade médica nos casos de Residência Médica onde existam



Pré-Requisitos. As provas serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina (ACM), nos termos deste Edital.

1.3 Serão convocados para admissão nos Programas de Residência Médica os candidatos que obtiverem a melhor nota na prova referente ao item 1.2, por ordem decrescente de aproveitamento até o preenchimento da vaga.

1.3.1 Após chamados todos os candidatos classificados e inscritos para um determinado Programa de Residência Médica, caso a vaga não seja preenchida até o dia 01 de março de 2017, poderão ser chamados para admissão, à critério de cada Programa de Residência Médica, os candidatos da lista geral de inscritos da Prova ACM por ordem decrescente de desempenho no ranking, respeitando a necessidade ou não de Pré-Requisitos.

1.3.1.1 Para os Programas de Residência Médica onde não existam Pré-Requisitos o ranking geral será da Prova de Conhecimentos Gerais.

1.3.1.2 Para os Programas de Residência Médica onde existam Pré-Requisitos o ranking geral será de cada Prova de Conhecimentos Específicos.

1.3.2 Até a data limite de 27 de março de 2017, a SES, poderá publicar edital de chamamento de candidatos para preenchimento das vagas remanescentes do Programa de Medicina de Família e Comunidade respeitando a ordem decrescente de desempenho no ranking.

1.4 As Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão realizadas no Estado de Santa Catarina nas cidades de Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages e no Estado do Rio Grande do Sul nas cidades de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz e Santa Maria, em local a ser definido e divulgado pela ACM através do website [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

1.5 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.6 A remuneração atual do médico residente é de R\$ **R\$ 3.330,43** (Três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), de acordo com a Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da admissão (MATRÍCULA), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

2.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

2.2 Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (CREMESC).

2.3 No caso de médico estrangeiro a inscrição só será aceita frente à apresentação de:

2.3.1 Visto permanente ou documento que preencha aos requisitos dos acordos internacionais firmandos com o Brasil.



2.3.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.3.3 Inscrição no CREMESC.

2.4 No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior são exigidos:

2.4.1 Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.4.2 Inscrição no CREMESC.

2.5 Gozar dos direitos políticos.

2.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino).

2.7 Todos os médicos deverão estar registrados no CREMESC, bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.8 Atender aos Pré-Requisitos (para os Programas de Residência Médica com Pré-Requisitos) constantes nos Quadros I e II de Vagas do anexo I deste Edital, devendo comprová-lo por Certificado de Conclusão da Residência Médica prévia (Pré-Requisito).

2.9 Cumprir as demais exigências deste Edital.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 13 de setembro de 2016 a 13 de outubro de 2016, na Associação Catarinense de Medicina (ACM) através do endereço eletrônico: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

3.2 Os detalhes quanto à inscrição estão contidos no Edital da Prova ACM 2016 no endereço eletrônico: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

3.3 O preenchimento de currículo é obrigatório para inscrição e os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ocasião da matrícula.

3.4 Os candidatos participantes do Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) deverão obrigatoriamente informar esta situação no documento de inscrição e, no caso de serem classificados, no ato da matrícula.

3.4.1 Na ausência de comprovação do término do PROVAB ou de Portaria Ministerial com listagem de médicos para receberem a pontuação, o candidato não receberá a pontuação adicional prevista.

### **4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS**

4.1 Os detalhes quanto à confirmação das inscrições e interposição de recursos estão contidos no Edital da Prova ACM 2016 no endereço eletrônico: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).



## 5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo será constituído de etapa única, com peso de 100 (cem) por cento, composto de provas teórico-objetivas, de caráter classificatório, aplicadas pela Associação Catarinense de Medicina (ACM), nos termos deste Edital.

5.1.1 Para os Programas de Residência Médica onde não existam Pré-Requisitos, uma Prova de Conhecimentos Gerais.

5.1.2 Para os Programas de Residência Médica onde existam Pré-Requisitos, uma Prova de Conhecimentos Específicos para cada área de especialidade médica.

5.1.3 Os detalhes quanto às normas para a Realização da Prova ACM estão contidos no Edital da Prova ACM 2016 no endereço eletrônico: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

5.2 A Prova ACM 2016 será realizada no dia 13 de novembro de 2016, domingo, com início às 08h00min.

5.3 Os detalhes quanto à Prova ACM estão contidos no Edital da Prova ACM 2016 no endereço eletrônico: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

5.4 Dia 09 de dezembro de 2016, após às 18h00min, serão divulgados os candidatos classificados em ordem decrescente de classificação no site da ACM, no endereço eletrônico: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

5.5 A pontuação adicional a que tem direito os candidatos participantes do Programa de Valorização Profissional na Atenção Básica (PROVAB) será considerada mediante a apresentação de documentos comprobatórios e de acordo com o que dispõe os critérios determinados na Resolução CNRM N° 2/2015.

5.5.1 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

5.5.2 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.



§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.5.3 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.5.4 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

5.6 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site da Secretaria de Estado da Saúde até o dia 12 de dezembro de 2016, no endereço eletrônico: [portalses.saude.sc.gov.br](http://portalses.saude.sc.gov.br).

## 6. DA MATRÍCULA

### **Em relação à matrícula nos Programas de Residência Médica nos Hospitais Próprios da SES:**

6.1 Os candidatos classificados de acordo com as vagas disponibilizadas no Programa de Residência Médica nos Hospitais Próprios da SES, deverão proceder à matrícula para ingresso no Programa, nos dias úteis, entre os dias 12 a 20 de dezembro de 2016, conforme o Cronograma constante no anexo III deste Edital.

6.2 O candidato aprovado e classificado em vaga de Programa de Residência Médica nos Hospitais Próprios da SES deverá realizar sua matrícula diretamente nos Centros de Estudos correspondente ao Programa de Residência Médica para o qual foi aprovado.

6.3 A matrícula estará garantida para os candidatos classificados de acordo com as vagas disponibilizadas, para as vagas credenciadas pelo MEC/MS e com financiamento da bolsa garantida.

6.4 A lista de Segunda Chamada com os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação, quando houver vaga em Programas de Residência Médica sem candidatos matriculados, será publicada no site da SES ([portalses.saude.sc.gov.br](http://portalses.saude.sc.gov.br)) no dia 23 de dezembro de 2016.

6.4.1 A matrícula para Segunda Chamada será entre os dias 09 a 11 de janeiro de 2017, conforme Cronograma, e o candidato deverá realizar sua matrícula no local indicado no item 6.2.

6.5 A lista de Terceira Chamada com os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação, quando houver vaga em Programas de Residência Médica sem candidatos matriculados, será publicado no site da SES ([portalses.saude.sc.gov.br](http://portalses.saude.sc.gov.br)) no dia 13 de janeiro de 2017.

6.5.1 A matrícula para Terceira Chamada será entre os dias 16 a 18 de janeiro de 2017, conforme Cronograma, e o candidato deverá realizar sua matrícula no local indicado no item 6.2.

6.6 A lista de Quarta Chamada com os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação, quando houver vaga em Programas de Residência Médica sem candidatos matriculados, será publicado no site da SES ([portalses.saude.sc.gov.br](http://portalses.saude.sc.gov.br)) no dia 20 de janeiro de 2017.



6.6.1 A matrícula para Quarta Chamada será entre os dias 23 a 25 de janeiro de 2017, conforme Cronograma, e o candidato deverá realizar sua matrícula no local indicado no item 6.2.

6.7 A lista da Quinta Chamada com os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação, quando houver vaga em Programas de Residência Médica sem candidatos matriculados, será publicado no site da SES ([portalses.saude.sc.gov.br](http://portalses.saude.sc.gov.br)) no dia 27 de janeiro de 2017.

6.7.1 A matrícula para Quinta Chamada será entre os dias 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, conforme Cronograma, e o candidato deverá realizar sua matrícula no local indicado no item 6.2.

6.8 A lista da Sexta Chamada com os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação, quando houver vaga em Programas de Residência Médica sem candidatos matriculados, será publicado no site da SES ([portalses.saude.sc.gov.br](http://portalses.saude.sc.gov.br)) no dia 03 de fevereiro de 2017.

6.8.1 A matrícula para Sexta Chamada será entre os dias 06 a 08 de fevereiro de 2017, conforme Cronograma, e o candidato deverá realizar sua matrícula no local indicado no item 6.2.

6.9 A lista da Sétima Chamada com os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação, quando houver vaga em Programas de Residência Médica sem candidatos matriculados, será publicado no site da SES ([portalses.saude.sc.gov.br](http://portalses.saude.sc.gov.br)) no dia 10 de fevereiro de 2017.

6.9.1 A matrícula para Sétima Chamada será entre os dias 13 a 15 de fevereiro de 2017, conforme Cronograma, e o candidato deverá realizar sua matrícula no local indicado no item 6.2.

6.10 A lista da Oitava Chamada com os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação, quando houver vaga em Programas de Residência Médica sem candidatos matriculados, será publicado no site da SES ([portalses.saude.sc.gov.br](http://portalses.saude.sc.gov.br)) no dia 17 de fevereiro de 2017.

6.10.1 A matrícula para Oitava Chamada será entre os dias 20 a 22 de fevereiro de 2017, conforme Cronograma, e o candidato deverá realizar sua matrícula no local indicado no item 6.2.

6.11 Os candidatos chamados em lista publicada no site da SES, em qualquer uma das oito chamadas, que não se matricularem dentro do período estabelecido para sua chamada, serão caracterizados como desistentes da vaga e a Secretaria de Estado da Saúde prosseguirá o chamado para matrícula aos candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

6.12 No dia 01 de março de 2017 todos os candidatos matriculados, aprovados no Processo Seletivo a partir da primeira chamada, devem apresentar-se ao Centro de Estudos da unidade hospital às 08h00min, para início das atividades da Residência Médica.

6.13 O endereço e o horário de atendimento dos Centros de Estudos, onde serão efetuadas as matrículas, conforme item 6.2, será publicado no site da Secretaria de Estado da Saúde até o dia 12 de dezembro de 2016, no endereço eletrônico: [portalses.saude.sc.gov.br](http://portalses.saude.sc.gov.br).



## **Em relação à matrícula na Residência Médica do Programa de Medicina de Família e Comunidade:**

6.14 Os candidatos classificados de acordo com as vagas disponibilizadas no Programa de Medicina de Família e Comunidade deverão proceder à matrícula para ingresso no Programa, entre os dias 12 a 14 de dezembro de 2016, conforme o Cronograma constante no anexo III deste Edital.

6.15 O candidato aprovado e classificado em vaga de Residência Médica no Programa de Medicina de Família e Comunidade deverá realizar sua matrícula diretamente na Diretoria de Educação Permanente em Saúde (DEPS) da SES.

6.16 A escolha do município será feita pelo candidato por ocasião da matrícula, por ordem de classificação na prova teórico-objetiva e de acordo com a disponibilidade das vagas no momento da matrícula.

6.16.1 Deverão comparecer a DEPS no dia 12 de dezembro às 8h00min para matrícula e escolha do município os candidatos classificados de 1 a 20.

6.16.2 Deverão comparecer a DEPS no dia 13 de dezembro às 8h00min para matrícula e escolha do município os candidatos classificados de 21 a 40.

6.16.3 Deverão comparecer a DEPS no dia 14 de dezembro às 8h00min para matrícula e escolha do município os candidatos classificados de 41 a 64.

6.17 A lista de Segunda Chamada com os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação, quando houver vaga no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade sem candidatos matriculados, será publicada no site da SES ([portalses.saude.sc.gov.br](http://portalses.saude.sc.gov.br)) no dia 23 de dezembro de 2016.

6.17.1 A matrícula para Segunda Chamada será entre os dias 09 a 11 de janeiro de 2017, conforme Cronograma, e o candidato deverá realizar sua matrícula no local indicado no item 6.15.

6.18 A lista de Terceira Chamada com os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação, quando houver vaga no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade sem candidatos matriculados, será publicada no site da SES ([portalses.saude.sc.gov.br](http://portalses.saude.sc.gov.br)) no dia 13 de janeiro de 2017.

6.18.1 A matrícula para Terceira Chamada será entre os dias 16 a 18 de janeiro de 2017, conforme Cronograma, e o candidato deverá realizar sua matrícula no local indicado no item 6.15.

6.19 A lista de Quarta Chamada com os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação, quando houver vaga no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade sem candidatos matriculados, será publicada no site da SES ([portalses.saude.sc.gov.br](http://portalses.saude.sc.gov.br)) no dia 20 de janeiro de 2017.

6.19.1 A matrícula para Quarta Chamada será entre os dias 23 a 25 de janeiro de 2017, conforme Cronograma, e o candidato deverá realizar sua matrícula no local indicado no item 6.15.



6.20 A lista da Quinta Chamada com os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação, quando houver vaga no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade sem candidatos matriculados, será publicada no site da SES ([portalses.saude.sc.gov.br](http://portalses.saude.sc.gov.br)) no dia 27 de janeiro de 2017.

6.20.1 A matrícula para Quinta Chamada será entre os dias 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, conforme Cronograma, e o candidato deverá realizar sua matrícula no local indicado no item 6.15.

6.21 A lista da Sexta Chamada com os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação, quando houver vaga no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade sem candidatos matriculados, será publicada no site da SES ([portalses.saude.sc.gov.br](http://portalses.saude.sc.gov.br)) no dia 03 de fevereiro de 2017.

6.21.1 A matrícula para Sexta Chamada será entre os dias 06 a 08 de fevereiro de 2017, conforme Cronograma, e o candidato deverá realizar sua matrícula no local indicado no item 6.15.

6.22 A lista da Sétima Chamada com os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação, quando houver vaga no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade sem candidatos matriculados, será publicada no site da SES ([portalses.saude.sc.gov.br](http://portalses.saude.sc.gov.br)) no dia 10 de fevereiro de 2017.

6.22.1 A matrícula para Sétima Chamada será entre os dias 13 a 15 de fevereiro de 2017, conforme Cronograma, e o candidato deverá realizar sua matrícula no local indicado no item 6.15.

6.23 A lista da Oitava Chamada com os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação, quando houver vaga no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade sem candidatos matriculados, será publicada no site da SES ([portalses.saude.sc.gov.br](http://portalses.saude.sc.gov.br)) no dia 17 de fevereiro de 2017.

6.23.1 A matrícula para Oitava Chamada será entre os dias 20 a 22 de fevereiro de 2017, conforme Cronograma, e o candidato deverá realizar sua matrícula no local indicado no item 6.15.

6.24 Os candidatos chamados em lista publicada no site da SES, em qualquer uma das oito chamadas, que não se matricularem dentro do período estabelecido para sua chamada, serão caracterizados como desistentes da vaga e a Secretaria de Estado da Saúde prosseguirá o chamado para matrícula aos candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

6.25 No dia 01 de março de 2017 todos os candidatos matriculados, aprovados no Processo Seletivo a partir da primeira chamada, devem apresentar-se na DEPS às 08h00minh, para início das atividades da Residência Médica.

6.26 O endereço e horário de atendimento da DEPS, onde serão efetuadas as matrículas, conforme item 6.15, será publicado no site da Secretaria de Estado da Saúde até o dia 12 de dezembro de 2016, no endereço eletrônico: [portalses.saude.sc.gov.br](http://portalses.saude.sc.gov.br).

6.27 A relação de documentos necessários para efetivação da matrícula nos Programas de Residência Médica dos Hospitais Próprios da SES e no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade está listada no anexo IV deste Edital e deverá ser entregue no ato da matrícula. O candidato deverá portar os documentos originais e as cópias.



## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas teórico-objetivas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova ACM 2016.

7.1.1 Os detalhes quanto à interposição de recursos estão contidos no Edital da Prova ACM 2016 no endereço eletrônico: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

7.2 Todas as ações relativas aos recursos serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina, nos termos deste Edital.

## **8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a melhor nota na prova teórico-objetiva, e considerando um acréscimo de 10% sobre a nota final aos candidatos que tenham comprovado a regularidade no Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB), conforme normativa da Comissão Nacional de Residência Médica.

8.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

8.3 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

8.3.1 Maior idade;

8.3.2 Maior tempo de formado.

8.4 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 30 dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

8.5 Até o prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou não cumprindo as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

8.6 Poderão ser convocados, os candidatos classificados no Processo Seletivo, para suprir desistências após o início do Programa, a partir do dia 01 de março de 2017. Os candidatos serão convocados exclusivamente por telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail) aguardando-se no máximo 48 horas para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo é de inteira responsabilidade do candidato a informação correta pertinente ao seu telefone e endereço eletrônico (e-mail).

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, contendo os nomes dos candidatos classificados.



9.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga, por parte da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, dos candidatos classificados de acordo com o número de vagas estabelecidas neste Edital.

## **10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

10.1 Delega-se competência a Associação Catarinense de Medicina para:

10.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;

10.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;

10.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da Prova de Conhecimentos Gerais e das Provas de Conhecimentos Específicos;

10.1.4 Aplicar, julgar e corrigir as Provas;

10.1.5 Proceder à avaliação das Provas;

10.1.6 apreciar os recursos quanto às Provas previstos neste Edital;

10.1.7 Emitir relatórios de classificação das Provas;

10.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;

10.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O Resultado Final do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

11.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica, reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

11.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.

11.4 Os Pré-Requisitos citados neste Edital devem ser em Programas de Residência Médica reconhecidos pelo MEC.

11.5 O conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas neste Edital da SES, no Edital da Prova ACM 2016 e no Manual do Candidato é de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e pela Associação Catarinense de Medicina.



11.7 No dia 01 de março de 2017 terão início as atividades da Residência Médica.

Florianópolis, 12 de setembro de 2016.

**JOÃO PAULO KLEINUBING**  
Secretário de Estado da Saúde



## ANEXOS

### Sumário

---

---

<b>ANEXO I.....</b>	<b>13</b>
<b>Quadro I - VAGAS CREDENCIADAS NOS HOSPITAIS PRÓPRIOS DA SES.....</b>	<b>13</b>
<b>Quadro II - VAGAS CREDENCIADAS NO PROGRAMA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E</b>	
<b>COMUNIDADE .....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>17</b>
<b>DO PROCESSO SELETIVO E DO PROVAB .....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>19</b>
<b>CRONOGRAMA .....</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO IV .....</b>	<b>22</b>
<b>DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA .....</b>	<b>22</b>



## ANEXO I

### QUADRO I - VAGAS CREDENCIADAS NOS HOSPITAIS PRÓPRIOS DA SES

CEPON					
Especialidade	Duração	Vagas Ofertadas	Vagas em Reserva Militar	Pré-Requisito	Nº de Questões na Prova
ANESTESIOLOGIA	03 anos	3		Sem	100
RADIOTERAPIA	03 anos	1		Sem	100
Total (A)		4			
COM PRÉ-REQUISITO					
CANCEROLOGIA CLÍNICA	03 anos	2		02 anos de Clínica Médica	50
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	02 anos	2		02 anos de Cirurgia Geral	50
Total (B)		4			
<b>Total (A) + (B)</b>		<b>8</b>			

Hospital Florianópolis - HF					
Especialidade	Duração	Vagas Ofertadas	Vagas em Reserva Militar	Pré-Requisito	Nº de Questões na Prova
ANESTESIOLOGIA	03 anos	3		Sem	100
Total		3			

Hospital Governador Celso Ramos - HGCR					
Especialidade	Duração	Vagas Ofertadas	Vagas em Reserva Militar	Pré-Requisito	Nº de Questões na Prova
ANESTESIOLOGIA	03 anos	7		Sem	100
CIRURGIA GERAL	02 anos	5		Sem	100
CLÍNICA MÉDICA	02 anos	10		Sem	100
NEUROCIRURGIA	05 anos	1		Sem	100
NEUROLOGIA	03 anos	2		Sem	100
OFTALMOLOGIA	03 anos	3		Sem	100
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	03 anos	1	2	Sem	100
OTORRINOLARINGOLOGIA	03 anos	0	2	Sem	100
Total (A)		29			
COM PRÉ-REQUISITO					
HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	02 anos	4		02 anos de Clínica Médica	50
MEDICINA INTENSIVA	02 anos	1		02 anos de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia ou Infectologia	50
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA-R4 Coluna	01 anos	1		03 anos de Ortopedia e Traumatologia.	50
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA-R4 Reconstrução e Alongamento Ósseo	01 anos	1		03 anos de Ortopedia e Traumatologia.	50
UROLOGIA	03 anos	2		02 anos de Cirurgia Geral	50
Total (B)		9			
<b>Total (A) + (B)</b>		<b>38</b>			

Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG					
Especialidade	Duração	Vagas Ofertadas	Vagas em Reserva Militar	Pré-Requisito	Nº de Questões na Prova
PEDIATRIA	03 anos	12		Sem	100
Total (A)		12			
COM PRÉ-REQUISITO					
CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA	02 anos	2		02 anos de Pediatria	50
CIRURGIA PEDIÁTRICA	03 anos	2		02 anos de Cirurgia Geral	50
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	02 anos	1		02 anos de Pediatria	50
HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	02 anos	2		02 anos de Pediatria	50
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	02 anos	4		02 anos de Pediatria	50
NEONATOLOGIA	02 anos	4		02 anos de Pediatria	50
NUTROLOGIA PEDIÁTRICA	02 anos	2		02 anos de Pediatria	50
Total (B)		17			
<b>Total (A) + (B)</b>		<b>29</b>			



Hospital Nereu Ramos - HNR					
Especialidade	Duração	Vagas Ofertadas	Vagas em Reserva Militar	Pré-Requisito	Nº de Questões na Prova
INFECTOLOGIA	03 anos	2		Sem	100
<b>Total</b>		<b>2</b>			

Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS					
Especialidade	Duração	Vagas Ofertadas	Vagas em Reserva Militar	Pré-Requisito	Nº de Questões na Prova
CIRURGIA GERAL	02 anos	5	1	Sem	100
CLÍNICA MÉDICA	02 anos	16		Sem	100
<b>Total (A)</b>		<b>21</b>			
COM PRÉ-REQUISITO					
CARDIOLOGIA	02 anos	4		02 anos de Clínica Médica	50
GASTROENTEROLOGIA	02 anos	2		02 anos de Clínica Médica	50
MEDICINA INTENSIVA	02 anos	4		02 anos de Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Anestesiologia	50
NEFROLOGIA	02 anos	2		02 anos de Clínica médica	50
<b>Total (B)</b>		<b>12</b>			
<b>Total (A) + (B)</b>		<b>33</b>			

Hospital Regional Homero de Miranda Gomes - HRHMG					
Especialidade	Duração	Vagas Ofertadas	Vagas em Reserva Militar	Pré-Requisito	Nº de Questões na Prova
ANESTESIOLOGIA	03 anos	6		Sem	100
CIRURGIA GERAL	02 anos	7		Sem	100
CLÍNICA MÉDICA	02 anos	8		Sem	100
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03 anos	5		Sem	100
OFTALMOLOGIA	03 anos	5		Sem	100
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	03 anos	4		Sem	100
<b>Total (A)</b>		<b>35</b>			
COM PRÉ-REQUISITO					
CIRURGIA DE APARELHO DIGESTIVO	02 anos	2		02 anos de Cirurgia Geral	50
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA (R4)	01 anos	1		03 anos de Ortopedia	50
<b>Total (B)</b>		<b>3</b>			
<b>Total (A) + (B)</b>		<b>38</b>			

Hospital Tereza Ramos - HTR					
Especialidade	Duração	Vagas Ofertadas	Vagas em Reserva Militar	Pré-Requisito	Nº de Questões na Prova
CIRURGIA GERAL	02 anos	4		Sem	100
CLÍNICA MÉDICA	02 anos	4		Sem	100
<b>Total</b>		<b>8</b>			

Instituto de Cardiologia - ICSC					
Especialidade	Duração	Vagas Ofertadas	Vagas em Reserva Militar	Pré-Requisito	Nº de Questões na Prova
COM PRÉ-REQUISITO					
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	01 ano	2		02 anos de Cirurgia Vasculuar	50
CARDIOLOGIA	02 anos	8		02 anos de Clínica Médica	50
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	04 anos	1		02 anos de Cirurgia Geral	50
CIRURGIA VASCULAR	02 anos	2		02 anos de Cirurgia Geral	50
HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	02 anos	1		02 anos de Cardiologia	50
<b>Total</b>		<b>14</b>			



<b>Instituto de Psiquiatria - IPQ</b>					
<b>Especialidade</b>	<b>Duração</b>	<b>Vagas Ofertadas</b>	<b>Vagas em Reserva Militar</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Nº de Questões na Prova</b>
PSIQUIATRIA	03 anos	5	1	Sem	100
<b>Total</b>		<b>5</b>			
<b>Maternidade Carmela Dutra - MCD</b>					
<b>Especialidade</b>	<b>Duração</b>	<b>Vagas Ofertadas</b>	<b>Vagas em Reserva Militar</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Nº de Questões na Prova</b>
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03 anos	8		Sem	100
<b>Total</b>		<b>8</b>			
<b>Maternidade Darcy Vargas - MDV</b>					
<b>Especialidade</b>	<b>Duração</b>	<b>Vagas Ofertadas</b>	<b>Vagas em Reserva Militar</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Nº de Questões na Prova</b>
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03 anos	6		Sem	100
Total (A)		6			
<b>COM PRÉ-REQUISITO</b>					
MEDICINA FETAL	01 ano	1		03 anos de Ginecologia e Obstetria	50
NEONATOLOGIA	02 anos	2		02 anos de Pediatria	50
Total (B)		3			
<b>Total (A) + (B)</b>		<b>9</b>			



**QUADRO II - VAGAS CREDENCIADAS NO PROGRAMA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

<b>PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE</b>					
<b>Município</b>	<b>Duração</b>	<b>Vagas Ofertadas</b>	<b>Vagas em Reserva Militar</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Nº de Questões na Prova</b>
ANCHIETA	2 anos	1		Sem	100
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	2 anos	4		Sem	100
BALNEÁRIO PIÇARRAS	2 anos	4		Sem	100
CAIBI	2 anos	1		Sem	100
CAMBORIÚ	2 anos	4		Sem	100
CANOINHAS	2 anos	1		Sem	100
CATANDUVA	2 anos	1		Sem	100
GAROPABA	2 anos	2		Sem	100
HERVAL DO OESTE	2 anos	2		Sem	100
IBICARÉ	2 anos	1		Sem	100
ITUPORANGA	2 anos	1		Sem	100
JABORÁ	2 anos	1		Sem	100
JOAÇABA	2 anos	2		Sem	100
LACERDOPOLIS	2 anos	1		Sem	100
LUZERNA	2 anos	2		Sem	100
MAFRA	2 anos	6		Sem	100
NOVA ERECHIM	2 anos	1		Sem	100
PENHA	2 anos	2		Sem	100
PINHALZINHO	2 anos	2		Sem	100
PINHEIRO PRETO	2 anos	2		Sem	100
QUILOMBO	2 anos	1		Sem	100
RIO DO SUL	2 anos	6		Sem	100
SÃO FRANCISCO DO SUL	2 anos	1		Sem	100
TUBARÃO	2 anos	2		Sem	100
URUPEMA	2 anos	1		Sem	100
XANXERÊ	2 anos	4		Sem	100
CONCÓRDIA	2 anos	2		Sem	100
ITAJAÍ	2 anos	2		Sem	100
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	2 anos	1		Sem	100
PALHOÇA	2 anos	3		Sem	100
<b>Total</b>		<b>64</b>			



## ANEXO II

---

### DO PROCESSO SELETIVO E DO PROVAB

---

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

#### RESOLUÇÃO NO 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

#### **Dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica.**

O Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto 80.281, de 05/09/1977 e a Lei 6.932, de 07/07/1981, e:

CONSIDERANDO que há necessidade de atualizar os critérios do processo seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica, referentes à aquisição de habilidades necessárias ao desenvolvimento de atividades essenciais para uma boa formação e prática médica;

CONSIDERANDO que a avaliação das habilidades e comportamentos constitui elemento essencial à seleção do candidato; e,

CONSIDERANDO que as diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação em Medicina estabelecem a formação de um profissional inserido no Sistema Único de Saúde, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano, resolve:

Art. 1º Os candidatos à admissão em Programas de Residência Médica (PRM) deverão submeter-se a processo de seleção pública que poderá ser realizado em duas fases, a escrita e a prática.

Art. 2º A primeira fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, com peso mínimo de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º A segunda fase, opcional, a critério da Instituição, será constituída de prova prática com peso de 40% (quarenta por cento) a 50% (cinquenta por cento) da nota total.

§ 1º O exame prático será realizado em ambientes sucessivos e igualmente aplicado a todos os candidatos selecionados na primeira fase, envolvendo Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

§ 2º Serão selecionados para a segunda fase os candidatos classificados na primeira fase, em número mínimo correspondente a duas vezes o número de vagas disponíveis em cada programa, podendo cada Instituição, a seu critério, ampliar essa proporção.

§ 3º Em caso de não haver candidatos em número maior que o dobro do número de vagas do programa, todos que obtiverem nota mínima na prova escrita, conforme especificado no edital, serão indicados para a prova prática.

§ 4º A prova prática deverá ser documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.

Art. 4º A critério da Instituição, 10% (dez por cento) da nota total poderá destinar-se à análise e à arguição do currículo.

Art. 5º Para as especialidades com pré-requisito e áreas de atuação, o processo seletivo basear-se-á exclusivamente nos programas da(s) especialidade(s) pré-requisito.

Art. 6º Para os anos adicionais, o processo seletivo basear-se-á exclusivamente no programa da especialidade correspondente.

Art. 7º A nota total de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas fases adotadas no processo seletivo.

Art. 8º O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério:

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa;

b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.



Parágrafo único. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

Art. 9º O exame prático poderá ser acompanhado por observadores externos à Instituição que, neste caso, serão indicados pela Comissão Nacional de Residência Médica ou pela Comissão Estadual de Residência Médica.

Art. 10 Os critérios estabelecidos nesta Resolução deverão constar explicitamente do edital do processo de seleção pública de cada instituição.

Art. 11 Os médicos matriculados no primeiro ano de Programa Residência Médica devidamente autorizado pela CNRM e selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de um ano.

Parágrafo único. Aplica-se à situação descrita no caput deste artigo o que está estabelecido na Resolução CNRM nº 01/2005.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CNRM Nº 008/2004 e demais disposições em contrário.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

---

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2014

**Altera a Resolução nº 3, de 16 de setembro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Médica, acerca do processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica.**

A Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto 80.281, de 05 de setembro de 1977, e a Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, resolve:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 8º da Resolução CNRM nº 03, de 16 de setembro de 2011, incluindo-se o parágrafo 2º, renumerando-se os parágrafos que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

a) .....

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

Art. 2º Fica revogada a alínea "b" do art. 8º e o art. 11, inclusive seu parágrafo único, da Resolução CNRM nº 03, de 16 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA



### ANEXO III

#### CRONOGRAMA

<b>Processo Seletivo para Médico Residente Edital nº RM 04/2016</b>		
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
12/09/2016	Publicação do Extrato do Edital	Site da SES: portalses.saude.sc.gov.br Diário Oficial Jornal Local e Nacional
12/09/2016	Publicação do Edital	Site da SES: portalses.saude.sc.gov.br Site da ACM: www.acm.org.br
<b>INSCRIÇÕES</b>		
13/09/2016 a 13/10/2016	Período de inscrições na Prova da ACM Prova de Conhecimentos Gerais (Programas sem Pré-Requisitos) e Provas de Conhecimentos Específicos (Programas com Pré-Requisitos)	Site da ACM: www.acm.org.br
19/10/2016	Divulgação da lista preliminar dos inscritos - Confirmação das inscrições na Prova ACM	Site da ACM: www.acm.org.br
20 e 21/10/2016	Período de Recurso quanto à Confirmação de Inscrição na Prova ACM	Site da ACM: www.acm.org.br
01/11/2016	Divulgação do resultado dos recursos da lista preliminar de inscritos	Site da ACM: www.acm.org.br
01/11/2016	Divulgação dos locais da Prova ACM	Site da ACM: www.acm.org.br
01/11/2016	Homologação da lista final dos inscritos e locais da Prova ACM	Site da ACM: www.acm.org.br
<b>PROVAS</b>		
13/11/2016 8h00min	Aplicação da Prova de Conhecimentos Gerais (Programas sem Pré-Requisitos) e das Provas de Conhecimentos Específicos (Programas com Pré- Requisitos)	Local a ser divulgado pela ACM no site: www.acm.org.br
13/11/2016 (a partir das 19h00min)	Divulgação do gabarito preliminar	Site da ACM: www.acm.org.br
14 a 16/11/2016 (a partir das 10h00min)	Disponibilização do link para impressão do boleto bancário para candidatos que tenham interesse em	Site da ACM: www.acm.org.br



	interpor recurso	
21/11/2016	Período de recursos contra gabarito preliminar	Site da ACM: <a href="http://www.acm.org.br">www.acm.org.br</a>
07/12/2016	Divulgação das Grades de Respostas (mediante CPF e SENHA)	Site da ACM: <a href="http://www.acm.org.br">www.acm.org.br</a>
07/12/2016	Divulgação do gabarito oficial	Site da ACM: <a href="http://www.acm.org.br">www.acm.org.br</a>
09/12/2016 (a partir das 19h00min)	Divulgação dos Classificados na Prova ACM 2016	Site da ACM: <a href="http://www.acm.org.br">www.acm.org.br</a>
09/12/2016	Relatório de Classificação por Instituição	Site da ACM: <a href="http://www.acm.org.br">www.acm.org.br</a>
12/12/2016	Divulgação dos Classificados na Prova ACM 2016	Site da SES: <a href="http://portalses.saude.sc.gov.br">portalses.saude.sc.gov.br</a>
<b>MATRÍCULA</b>		
12 a 20/12/2016	Matrículas nos Programas de Residência Médica nos Hospitais Próprios da SES	Nos Centros de Estudos correspondentes aos PRM  Endereço a ser divulgado no site da SES: <a href="http://portalses.saude.sc.gov.br">portalses.saude.sc.gov.br</a>
12 /12/2016	Matrículas de Residência Médica no Programa de Medicina de Família e Comunidade para candidatos classificados de 01 a 20	Na Diretoria de Educação Permanente em Saúde da SES  Endereço a ser divulgado no site da SES: <a href="http://portalses.saude.sc.gov.br">portalses.saude.sc.gov.br</a>
13 /12/2016	Matrículas de Residência Médica no Programa de Medicina de Família e Comunidade para candidatos classificados de 21 a 40	
14 /12/2016	Matrículas de Residência Médica no Programa de Medicina de Família e Comunidade para candidatos classificados de 41 a 64	
<b>CHAMADAS E MATRÍCULAS ADICIONAIS</b>		
23/12/2016	Divulgação da Segunda Chamada do Processo Seletivo	Site da SES: <a href="http://portalses.saude.sc.gov.br">portalses.saude.sc.gov.br</a>
09 a 11/01/2017	Matrículas da Segunda Chamada do Processo Seletivo	Endereço a ser divulgado no site da SES: <a href="http://portalses.saude.sc.gov.br">portalses.saude.sc.gov.br</a>
13/01/2017	Divulgação da Terceira Chamada do Processo Seletivo	Site da SES: <a href="http://portalses.saude.sc.gov.br">portalses.saude.sc.gov.br</a>
16 a 18/01/2017	Matrículas da Terceira Chamada do Processo Seletivo	Endereço a ser divulgado no site da SES: <a href="http://portalses.saude.sc.gov.br">portalses.saude.sc.gov.br</a>



20/01/2017	Divulgação da Quarta Chamada do Processo Seletivo	Site da SES: portalses.saude.sc.gov.br
23 a 25/01/2017	Matrículas da Quarta Chamada do Processo Seletivo	Endereço a ser divulgado no site da SES: portalses.saude.sc.gov.br
27/01/2017	Divulgação da Quinta Chamada do Processo Seletivo	Site da SES: portalses.saude.sc.gov.br
30/01 a 01/02/2017	Matrículas da Quinta Chamada do Processo Seletivo	Endereço a ser divulgado no site da SES: portalses.saude.sc.gov.br
03/02/2017	Divulgação da Sexta Chamada do Processo Seletivo	Site da SES: portalses.saude.sc.gov.br
06 a 08/02/2017	Matrículas da Sexta Chamada do Processo Seletivo	Endereço a ser divulgado no site da SES: portalses.saude.sc.gov.br
10/02/2017	Divulgação da Sétima Chamada do Processo Seletivo	Site da SES: portalses.saude.sc.gov.br
13 a 15/02/2017	Matrículas da Sétima Chamada do Processo Seletivo	Endereço a ser divulgado no site da SES: portalses.saude.sc.gov.br
17/02/2017	Divulgação da Oitava Chamada do Processo Seletivo	Site da SES: portalses.saude.sc.gov.br
20 a 22/02/2017	Matrículas da Oitava Chamada do Processo Seletivo	Endereço a ser divulgado no site da SES: portalses.saude.sc.gov.br
<b>INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA</b>		
01/03/2017	Início da Residência Médica dos candidatos matriculados	Serviços dos Hospitais Próprios da SES correspondentes



## ANEXO IV

### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

<b><u>DOCUMENTAÇÃO</u></b>		
1	Cédula de Identidade	1 Cópia
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	1 Cópia
3	Conselho Regional de Medicina	1 Cópia
4	Histórico Escolar	1 Cópia
5	Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital (Diploma Médico)	1 Cópia
6	Título de Eleitor	1 Cópia
7	Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos ou Justificativa/quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral	1 Cópia
8	Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (caso houver)	1 Cópia
9	Certificado de Reservista (se do sexo masculino)	1 Cópia
10	Comprovante de Residência	1 Cópia
11	Comprovante de Vacinação (Hepatite B e Tétano)	1 Cópia
12	Número da Carteira de Trabalho e página indicando o ano do primeiro emprego	1 Cópia
13	Cartão do PIS/PASEP	1 Cópia
14	Número de NIT caso possua.	1 Cópia
15	Último Contracheque (no caso de já ser servidor da Secretaria)	1 Cópia
16	Número de conta corrente individual do Banco do Brasil	Declaração do Banco
17	Atestado Médico	Original
18	Duas fotos 3x4 recente	